DECRETO Nº 16.013/24

Altera o Decreto nº 15.966/2023 que estabelece as normas e diretrizes do calendário escolar para a rede municipal de ensino de Divinópolis para o ano de 2024.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Federal n° 14.759, de 21 de dezembro de 2023, que declara feriado nacional o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, divulgada na mesma data da publicação do Decreto n° 15.966/23;

DECRETA:

Art. 1º Os incisos IV, V, VI, VII, VIII e IX do art. 7º do Decreto nº 15.966/2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º ...

IV - dias escolares: 09 (nove) dias, sendo:

a) 06 (seis) dias comuns a todas as Unidades Escolares, destinados a planejamento, reuniões e formação continuada dos profissionais: 1º e 02 de fevereiro, 11 de março, 21 de junho, 06 de agosto e 17 de dezembro de 2024.

b) 03 (três) dias a critério da Unidade Escolar, destinados às reuniões pedagógicas, formação continuada e Conselho de Classe.

V - término do ano letivo: 16 de dezembro de 2024;

VI - término do ano escolar: 17 de dezembro de 2024;

VII - dia destinado à recuperação final: 17 de dezembro de 2024;

VIII - recessos escolares em 2024: 12 a 14 de fevereiro, 28 de março, 31 de maio, 14, 15, 16, 17 e 18 de outubro e 18 a 31 de dezembro;

IX - feriados nacionais/municipais: 1º de janeiro, 29 de março, 21 de abril, 1° de maio, 30 de maio, 1º de junho, 7 de setembro, 12 de outubro, 2, 15 e 20 de novembro, 08 e 25 de dezembro.

..."

Art. 2º O inciso I do *caput* e o § 1º do art. 15 do Decreto nº 15.966/2023, passam a vigorar com a seguinte redação, e o inciso VI renumerado como V:

"Art. 15 ...

I - O dia 1° de Junho, Desfile Cívico, ficará a critério da unidade escolar. Para as Unidades Escolares de Tempo Integral, E.M. Raio de Sol, Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora "Maria Fernanda Azevedo" – CEAE, Programa AABB Comunidade, Projeto Oficina Itinerante, Projeto Oficinas de Jogos de Alfabetização e

Letramento e Jogos Matemáticos, Projeto Vamos Juntos, Projeto Olhares, Salas de Recursos Multifuncionais, e Equipe Multidisciplinar Itinerante da Educação Especial, este dia será letivo.

...

V - a Unidade Escolar deverá definir uma data no mês de dezembro para realizar a “Festa da Família”.

...

§ 1° O sábado letivo correspondente ao dia 26/10 deverá corresponder a uma quarta-feira.

...”

Art. 3º O inciso III do art. 19 do Decreto nº 15.966/2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 ...

III - 3º período: 01/09 a 16/12/2024.”,

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2023.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Andreia Carla Ferreira Dimas
Secretária Municipal de Educação

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município